



Estado do Maranhão
Câmara Municipal de Gonçalves Dias
Praça João Afonso Cardoso, s/n, Centro, Cep: 65.775-000, Gonçalves Dias - Maranhão
CNPJ: 11.011.335/0001-21

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação de serviços especializados de sistema software de folha de pagamento na área de pessoal pública: Locação, Manutenção, e Suporte Técnico.

2. JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

2.1. A contratação visa atender as necessidades de telecomunicações da Câmara Municipal de Gonçalves Dias com uma solução de alto desempenho, atender a demanda atual com qualidade, flexibilidade para futuras expansões, padronização, convergência de tecnologia e de serviços, segurança, eficiência e otimização de custos, evolução tecnológica, aumento de produtividade, flexibilidade do uso dos recursos conforme necessidades e gerenciamento proativo centralizado com garantia de disponibilidade e segurança.

2.2. O valor proposto no menor orçamento enquadra-se no disposto no art. 23, inciso II, alínea "a" e no art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, referindo-se à dispensa de licitação para aquisição de bens, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

2.3. Por fim, o art. 24, II, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, dispõe que é DISPENSÁVEL a licitação quando o valor para aquisição de bens for de até 10% (dez por cento) do valor estipulado no art. 23, II, "a", R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

3. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E QUANTITATIVOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. MENSAL	V. TOTAL
01	Contratação de serviços especializados de sistema software de folha de pagamento na área de pessoal pública: Locação, Manutenção, e Suporte Técnico.	MÊS	11	410,7	4517,4

VALOR TOTAL ESTIMADO: QUATRO MIL QUINHENTOS E DEZESSETE E QUARENTA CENTAVOS.

4. DA JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

4.1. A escolha do fornecedor deu-se por menor preço GLOBAL ofertado, conforme cotações anexas a este Termo de Referência.

Segundo Jacoby (Contratação Direta sem Licitação, 2008, 7a. Ed, pág. 645):

É sempre importante notar que todas as contratações devem apresentar a justificativa de preços do contrato. Sendo a base nas licitações à busca da proposta mais vantajosa e o tipo, como regra geral, o menor preço, se o administrador elencar no processo aos preços encontrados e contratar o menor, será dispensável a razão da escolha do contratado.

md



Estado do Maranhão
Câmara Municipal de Gonçalves Dias
Praça João Afonso Cardoso, s/n, Centro, Cep: 65.775-000, Gonçalves Dias - Maranhão
CNPJ: 11.011.335/0001-21

5. PESQUISA DE PREÇO

5.1. O Setor responsável da Câmara Municipal realizou ampla pesquisa de mercado levando-se em consideração todos os detalhes que envolvem o objeto a ser adquirido, e anexa-se a este Termo de Referência os valores apurados compilados em relatório, que visa escolher a proposta mais vantajosa, do tipo menor preço GLOBAL, o que norteará as decisões da comissão permanente de licitação/pregoeiro para a realização da Dispensa de Licitação a ser instaurada, quanto à aceitabilidade das propostas.

5.2. A especificação técnica dos itens a serem adquiridos não estabelece características de marcas ou produtos específicos que possa restringir a competitividade do certame.

5.3. Conforme informação do solicitante, os preços obtidos demonstram que os valores informados estão de acordo com os praticados pelo mercado.

5.4. O valor total da contratação é R\$: 4202,00 (QUATRO MIL DUZENTOS E DOIS REAIS).

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

6.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

01 031 0001 2.001 – MANUTENÇÃO E FUNC. DA CÂMARA MUNICIPAL
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA

7. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

O sistema de integrado de pessoal em linguagem para Windows, descrito sucintamente abaixo atende, no mínimo, as seguintes exigências:

a) Permite a elaboração e controle de admissão de funcionários, demissão, afastamentos, férias, folha de pagamento obedecendo à todas as exigências do Decreto Lei 5.452 de 01/05/1943 Constituição das Leis do Trabalho, suas alterações posteriores e demais regimentos do funcionalismo público municipal.

b) Permite a elaboração e controle de todo o sistema que envolve a folha de pagamento em estrita obediência às exigências dos Tribunais Regionais do Trabalho dos Estados do Piauí e Maranhão.

c) Permite os controles e produção dos demonstrativos exigidos pela Legislação do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), exportando arquivos para os sistemas SEFIP, CAGED, RAIS, DIRF etc.

d) Utiliza sistemas especializados e inteligência artificial para executar todas as operações conforme as tabelas em vigor divulgadas pelo MTE (previdência, salário mínimo, salário família).

e) Utiliza sistemas especializados e inteligência artificial para executar cálculos de imposto de renda coerentes com as tabelas em vigor divulgadas pela Receita Federal.

ma *MD*



Estado do Maranhão
Câmara Municipal de Gonçalves Dias
Praça João Afonso Cardoso, s/n, Centro, Cep: 65.775-000, Gonçalves Dias - Maranhão
CNPJ: 11.011.335/0001-21

f) Permite todos os controles de movimentação de funcionários, integrando informações de tempo serviços, divisões e locais de trabalho, histórico de salários e demais proventos.

g) Permite a geração de arquivo bancário para depósito dos salários dos funcionários, conforme convênio firmado entre o município e a entidade bancária.

h) O arquivo bancário gerado pelo sistema possibilita a visualização do holerite nos terminais eletrônicos bancários (caixa eletrônico), tal como ocorre a demonstração do holerite em papel.

i) Caso a prefeitura municipal possua um site próprio na internet, lhe será possível, através de uma ferramenta do sistema, fazer um cadastramento de seus funcionários para que este, por meio de qualquer computador conectado à internet, possa acessar o site da prefeitura e visualizar o seu holerite. Permite para todo e qualquer demonstrativo a utilização de impressoras matriciais, jatos de tinta ou lasers.

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE a partir da efetiva prestação dos serviços, de forma mensal, com aceitação, mediante apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada, assinada e datada por quem de direito;

8.2. O objeto deste contrato será pago mediante apresentação dos seguintes documentos:

- Certidão Negativa do FGTS, ambas da empresa contratada;
- Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, abrangendo certidão negativa INSS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas- CNDT
- Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual e quanto à Dívida Ativa do Estado;
- Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal e quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante;

8.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

8.4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto perdurar pendência correspondente ou em virtude de penalidade ou inadimplência.

9. DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

9.1. Para os serviços em tela será formalizada um Contrato Administrativo, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes.

mt



Estado do Maranhão
Câmara Municipal de Gonçalves Dias
Praça João Afonso Cardoso, s/n, Centro, Cep: 65.775-000, Gonçalves Dias - Maranhão
CNPJ: 11.011.335/0001-21

9.2. O contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura com termino em 31 de Dezembro de 2021, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. A contratada obriga-se a:

10.2. Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referencia e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

10.3. Reparar, corrigir remover, substituir às suas expensas, no total ou em parte, no prazo estipulado pela contratante, os serviços efetuados em que se verifiquem vícios, defeitos ou incoerências resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da administração.

10.4. Ceder os direitos patrimoniais relativos ao projeto ou serviço técnico especializado, para que a administração possa usá-lo de acordo com o previsto no projeto básico, nos termos do artigo 111 da Lei nº 8.666, de 1993;

10.4. Quando o projeto referir-se a obra imaterial de caráter tecnológico, insuscetível de privilégio, a cessão dos direitos incluirá o fornecimento de todos os dados, documentos e elementos de informação pertinentes à tecnologia de concepção, desenvolvimento, fixação em suporte físico de qualquer natureza e aplicação de obra.

10.5. Fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificos, nos termos da sua proposta;

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Permitir o acesso dos empregados da CONTRATADA, devidamente identificados às suas dependências para execução de serviços referente ao objeto do pretense contrato, quando necessário;

11.2. Prestar informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, com relação ao objeto do contrato;

11.3. Exigir o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, inclusive quanto a não interrupção dos serviços ora pactuados;

11.4. Nomear um representante para a fiscalização deste contrato nos termos do art. 67 da lei 8.666/93;

11.5. Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.

12. FISCALIZAÇÃO

12.1. A fiscalização dos serviços será exercida pela Contratante, por intermédio de servidor previamente designado.



Estado do Maranhão
Câmara Municipal de Gonçalves Dias
Praça João Afonso Cardoso, s/n, Centro, Cep: 65.775-000, Gonçalves Dias - Maranhão
CNPJ: 11.011.335/0001-21

11.4. Nomear um representante para a fiscalização deste contrato nos termos do art. 67 da lei 8.666/93;

11.5. Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.

12. FISCALIZAÇÃO

12.1. A fiscalização dos serviços será exercida pela Contratante, por intermédio de servidor previamente designado.

12.2. A presença da fiscalização no local dos serviços não atenua nem diminui a responsabilidade da Contratada no que diz respeito a qualquer ocorrência, atos irregulares ou omissões verificadas no desenvolvimento dos trabalhos a ele relacionados.

13. DAS PENALIDADES

13.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

Advertência;

Multa:

a) de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor a ser pago mensalmente à CONTRATADA, pelo atraso injustificado na execução do objeto contratual;

b) de 10 % (dez por cento) sobre o valor do contrato pela inexecução total ou parcial do objeto contratado

14. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

14.1. A apresentação de requisitos de qualificação técnica é um dos fatores que devem ser inseridos nos Termos de Referências e Editais de contratações da Administração Pública como forma de complementar e garantir o fornecimento de um produto ou serviço.

14.2. Bem assim, deverá conter no mínimo, 01 (um) atestado/declaração de capacidade técnica, compatível com o objeto deste termo de referência, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que o licitante forneceu ou está fornecendo, de modo satisfatório, serviços da mesma natureza ou similares aos do presente Termo.

15. ADJUDICAÇÃO

15.1. A adjudicação da proposta de preços será pelo critério de MENOR PREÇO GLOBAL.

16. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

16.1. A empresa contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre as quantidades, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

mj RUA



Estado do Maranhão
Câmara Municipal de Gonçalves Dias
Praça João Afonso Cardoso, s/n, Centro, Cep: 65.775-000, Gonçalves Dias - Maranhão
CNPJ: 11.011.335/0001-21

- 18.1. Constitui em anexos para este termo:
18.1.1. Pesquisas de preços
18.1.2. Mapa de apuração das pesquisas de preços
18.1.3. Documentos do futuro contratado

Gonçalves Dias – MA, 27 de Janeiro de 2021

Maria Jonete da Silva e Silva

Maria Jonete da Silva e Silva
Chefe de Gabinete da Câmara Municipal

Eu Raimundo Nonato de Abreu, Presidente da Câmara municipal de Gonçalves Dias/Ordenador de Despesas - em exercício, conforme disposto no inciso I, § 2º do Art. 7º da Lei 8.666/93, APROVO o presente Termo de Referência, que visa a Contratação de serviços especializados de sistema software de folha de pagamento na área de pessoal pública: Locação, Manutenção, e Suporte Técnico para atender as necessidades da Câmara Municipal de Gonçalves Dias - MA, através de dispensa de licitação Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme as especificações e dados constantes no Termo de Referência ora aprovado.

Gonçalves Dias – MA, 27 de Janeiro de 2021

Raimundo Nonato de Abreu

Raimundo Nonato de Abreu
Presidente da Câmara Municipal